MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.199, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **"ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL E SÓCIO-EDUCATIVO DO NORTE DE MINAS GERAIS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.404.712/0001-20, com sede na Rua: Ernesto Neves, nº 160, 2º Andar, no bairro Edgar Pereira, Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 29 de janeiro de 2010

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

PMMC Fls. 21 Procuradoria Jurídica PROJU